

PORTARIA N.º 003/2021

A Diretoria Executiva titular da CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, caput, de seu Estatuto Social e, CONSIDERANDO:

A proliferação do COVID-19 e a necessidade de adotar medidas sanitárias profiláticas para cuidado de advogados (as), colaboradores e prestadores de serviço;

R E S O L V E: Art. 1º – Suspender as atividades do centro de cultura esporte e lazer (CEL), a partir de 27 de fevereiro de 2.021, por 15 dias , podendo ser avaliado e prorrogado o prazo de suspensão.

Goiânia ,25/02/2021.

Rodolfo Otávio da Mota Oliveira
Presidente

Carlos Eduardo Ramos Jubé
Diretor Tesoureiro

David Soares Da Costa Junior
Vice-Presidente

Valéria A. Dos Reis Menezes
Secretária-Geral

Nadim Neme Neto
Secretário-Geral Adjunto